



ADM. 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES-TO

PARCERIA - TRABALHO - DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 02.133.098/0001-80

PUBLICADO EM
10 / 03 / 2008
Carvalho

Lei n. 77 de 10 de março de 2008.

Acrescenta o § 7º, ao artigo 10 da Lei nº. 021 de 14 de setembro de 2005, que Cria o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

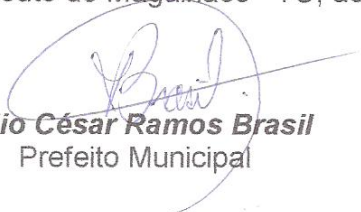
A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei nº. 021 de 14 de setembro de 2005, que Cria o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo 7º:

“§ 7º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por sete (07) membros, sendo garantindo na composição do Conselho Gestor, 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares, tais como as Associações de moradores, Associações de bairros e outras da mesma categoria.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães -TO, aos 10 de março de 2008.


Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal